



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2013/DPE/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/DPE/RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 11711, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por Paulo Roberto Martins, advogado, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 047373972 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 637.090.827-49, domiciliado no endereço retromencionado, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.340.2013-DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO E ACRÉSCIMO DE VALOR

Por meio deste será acrescido o veículo caminhonete MMC/L200 Triton GL D, placa OVQ 5772.

Parágrafo único - Os recursos necessários para este acréscimo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 3.488,68 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00149 e pela nota de empenho nº 2014NE00188.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 014/2013/DPE/RO, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 014/2013/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 049 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução, certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CONTRATADA

Paulo Roberto Martins

Danielle F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe

OAB/RO 3978

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 07/04/14
Assinatura

ASSESSORIA JURÍDICA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-096
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

VISTO
"CÓPIA CONTROLADA"
08 / 04 / 2014
Assessoria Jurídica/DPE."